LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2013

ALTERA O QUADRO 1.1 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 033/2011, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **QUADRO 1.1** – QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, **GRUPO**: SERVIÇOS GERAIS (SEGER), **CÓDIGO:** 11.03, da Lei Complementar nº. 033/2011, de 28 de outubro de 2011, passa a viger com a seguinte redação a partir do mês de junho de 2013:

QUADRO 1.1.
QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO	Código	Cargo	Número de Cargos	Carga Horária	Vencimento em R$
Serviços Gerais (SEGER)	11.03	Agente Comunitário de Saúde	18	40	850,00

Art. 2º Ficam automaticamente ajustadas às matérias orçamentárias em execução, mais propriamente as concernentes da LDO e LOA, ocorrendo às despesas ora instituídas por conta das dotações orçamentárias em vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 27 de junho de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 27 de junho de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão